



## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 93-B/78, de 28 de Janeiro)

### A C T A

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete teve lugar na sala das sessões do 7º piso do edifício da Av.D.Carlos I, 134 a reunião da Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do Sr.Dr.Adriano Vera Jardim.

Secretariou o Sr.Dr.António Emílio de Almeida Azevedo.

Dando início à sessão o Sr.Presidente referiu não haver agenda de trabalho dado todos os assuntos a tratar estarem afectos ao Grupo de Trabalho de Interpretação Jurídica.

- Telegramas do Presidente da Câmara de Guimarães referindo incidentes levantados nos plenários de Arosa e Figueiredo em que no primeiro caso a votação foi encerrada antes da hora marcada pelo Edital impedindo eleitores de votar. Caso Figueiredo consta ter presença de um indivíduo estranho mesmo, dirigente conhecido de partido político. Em ambos casos eleitores reclamam anulação das eleições.

Deliberado não ser matéria da competência da Comissão.

Emite a opinião de que, quanto a Arosa, ~~ou~~ houve reclamação para a mesa, seguida de deliberação desta e da deliberação haverá recurso para os Tribunais, ou não houve reclamação e o vício existente ter-se-á por sanado.

Quanto a Figueiredo, o caso é muito semelhante, ~~ou~~ houve reclamação do plenário face à irregularidade ~~da~~ da presença de um estranho ao próprio plenário e da deliberação da mesa haverá recurso para os Tribunais ~~ou~~ não houve ~~e~~ a irregularidade de terá de se considerar sanada.

- Exposição de eleitores quanto a eleições para Assembleia de Freguesia de Santa Marinha.

Deliberado mandar arquivar.

- Offeio de Delegado da CNE no Porto respondendo à informação solicitada pela CNE quanto a panfletos de propaganda política da FEPU com utilização do braço do Município de Gaia.

Deliberado mandar arquivar dada a matéria ter transitado para o Tribunal competente.

- Carta de Joaquim Maria Chainho pedindo informação sobre a organica das eleições da Junta de Freguesia.

Deliberado mandar arquivar.

- Exposição de Secretariado do P.S. em Esmoriz sobre a eleição para Câmara de Ovar de antigo membro da ANP.

Deliberado participar ao Tribunal para procedimento e informar os reclamantes de a capacidade eleitoral, nos termos do Artº.18º do Decreto-Lei 701-B/76, ser ilidível a todo o tempo.

- Exposição de Serafim de Oliveira sobre as eleições em plenário para Assembleia de Freguesia de Ardegão, Fafe.

Deliberado informar o exponente não ser a matéria da competência da Comissão.

- O Senhor Presidente propôs que a revisão do relatório da Comissão seja levado a efeito pelo Sr.Ten.Cor.Ramalho de Mira com a colaboração do Sr.Dr. Roque e dele Presidente, o que foi aprovado.

E não havendo mais nada a tratar foi a sessão encerrada pelo Senhor Presidente eram dezoito horas. E para constar se lavrasse a presente acta.